

RESOLUÇÃO COPG Nº 1 de 02 de abril de 2020

Dispõe sobre alteração do parágrafo 1º do artigo 27 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar

O Conselho de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade, em sua 117ª reunião ordinária realizada no dia 02/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 27 da Resolução CoPG nº 007 de 18 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.27.....”

§ 1º - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo, estudos individuais **ou outras atividades complementares definidas no âmbito de cada programa de pós-graduação.**”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 02 de abril de 2020

Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva
Presidente do Conselho de Pós-Graduação
Universidade Federal de São Carlos